CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.8[illegible].589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.[illegible]umhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Ofício nº. 42/2019/COMISSÃO

Piumhi/MG, 31 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Prefeito,

A ***Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar,*** com fulcro na ressalva constante da parte final do inciso I, do art. 145, do Regimento Interno desta Casa e, diante do desatendimento e insuficiência das informações encaminhadas a esta Casa através do ofício 118/2019 (doc. anexo), vem através deste solicitar de V.Exa. cópia (física ou digital) de DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR relativa ao CONTROLE DE COMBUSTÍVEL "DIÁRIO" e "MENSAL", consistente em:

a) Planilhas/Relatórios ou equivalentes, que demonstrem a quilometragem "inicial" e "final" bem como a "media" de consumo referente a cada abastecimento diário de todos os veículos que compõe a frota municipal (álcool, gasolina e diesel);
b) Cópia dos contratos administrativos ou equivalente (Ata de Registro) relativos ao período de agosto/2016 à maio/2019, constando os ***valores unitários*** para o álcool, gasolina e diesel, e todos as alterações/adi[illegible]vos dos valores unitários decorrentes de ***reajustes*** durante todo o período acima referido.
c) Cópia de todas as Notinhas "diárias" de abastecimento dos veículos, devidamente assinadas pelos respectivos motoristas responsáveis, somente em relação aos últimos 2 meses (abril/2019 e maio/2019).
d) Informação acerca do "Sistema de Controle de Frota (combustível)", precisamente, se o referido "Sistema de Controle" é o mesmo disponibilizado pelo Programa da empresa Memory Informática, contratada do Município de Piumhi/MG.

Registramos, oportunamente, que os Relatórios encaminhados por V.Exa. a esta Casa Legislativa, por meio do ofício n. 118/2019, não informam as quilometragens "iniciais" e "finais", nem as respectivas "médias" de consumo de combustível dos veículos, inviabilizando a análise das irregularidades denunciadas pela população.

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento desta solicitação, no prazo legal (art. 23 da Lei Orgânica Municipal).

Atenciosamente,

Recebi 31/05/19
Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04 889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2017-2020

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM
31 / 05 / 2019
15:20 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel. (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-922
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Oficio nº 118/2019

Piumhi/MG, 30 de Abril de 2019.

Senhor Presidente da Comissão de Ética,

Em resposta ao ofício nº 23/2019/COMISSÃO, encaminho cópia digital do controle de combustível "diário" e "mensal" de todos os veículos que compõe a frota municipal conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DÊ CONHECIMENTO AOS NOBRES

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
José Welington da Silva
D.D. Presidente da Comissão de Ética
Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

PROTOCOLIZADO EM
CÂMARA MUNICIPAL

DÊ CONHECIMENTO AOS NOBRES EDIS

PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO